

LEI MUNICIPAL Nº 123
de 14 de maio de 2003

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para dar cobertura à seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 03 - SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto 1004 - Exp. Da Est. Adm. Sec. Adm. Finanças e Planej.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (323) R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 - SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Adm. Fin. Planejamento

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (308)	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (309)	R\$	3.000,00
3.3.90.39.22.00 – Ass. De Jornais Revistas e Periódicos (317)	R\$	1.000,00
3.3.90.39.23.00 – Congres. Simp. Conf. Cursos e Trein. (318)	R\$	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm./Fazenda